



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó - SC, CEP: 89815-899, 49 - 2049 3718  
ps.uffs@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## AUTODECLARAÇÃO PARA MATRÍCULA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF N° \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_,  
para fins  
específicos de atendimento ao disposto no Edital \_\_\_\_\_, em  
consonância com a [LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012](#), que tendo sido aprovado para uma  
das vagas de reservadas a pretos, pardos e indígenas no Processo Seletivo Especial UFFS/ para o  
curso de Interdisciplinar em Educação no Campo: Ciências da Natureza, *campus* Erechim, declaro-me  
**preto** ( ) **pardo** ( ) **indígena** ( ) e assumo responsabilidade por estas informações.  
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código  
Penal\*.

### Local e Data

_____ Assinatura do candidato	_____ Assinatura do responsável, se o candidato for menor de idade
----------------------------------	---

### Reservado à Comissão de Homologação da Autodeclaração:

Atestamos que a presente autodeclaração foi homologada pela comissão designada pela Portaria \_\_\_\_\_/PROGRAD/UFFS/20\_\_\_\_\_ e que o candidato atende aos critérios fenotípicos por ele declarado.

Nome/Siape ou CPF	Nome/Siape ou CPF	Nome/Siape ou CPF
-------------------	-------------------	-------------------

### \*Código Penal - Decreto-Lei Nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.